



CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 30 DE ABRIL DE 2013

Dispõe sobre alteração da Resolução nº 19/1990 (Regimento Interno da Câmara)

A Câmara Municipal de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e o Presidente, no uso de suas atribuições legais, como dispõe o artigo 60, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º O parágrafo 2º do artigo 324 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muzambinho passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo 2º As indicações apresentadas pelos vereadores, em número máximo de três por reunião para cada vereador, deverão ser encaminhadas à Assessoria Legislativa até o penúltimo dia útil anterior à realização da reunião ordinária.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 30 de abril de 2013


Cleber de Oliveira Marcon
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria e no lugar de costume da Câmara Municipal de Muzambinho em 30 de abril de 2013


João Batista Poscidônio
Primeiro-Secretário